



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 628/2017 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 99/2017 – CMP, datado de 07 de novembro de 2017 e protocolado em 08 de novembro de 2017, sob nº. 1920/2017 cabe informar a Vossa Excelência o que segue:

Inicialmente devemos esclarecer que a fundamentação legal utilizada por Vossa Excelência, ou seja, artigo 92, parágrafo 4º, da Lei Orgânica Municipal, não condiz com a matéria mencionada no Ofício, até porque no artigo 92, da Lei Orgânica Municipal só existem incisos I e II.

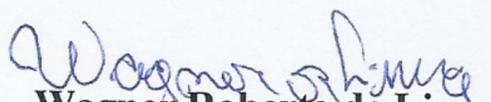
Cabe-nos informar ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que o procedimento adotado pelo Executivo encontra-se amparado no artigo 93 e respectivos parágrafos, da Lei Orgânica Municipal.

O veto parcial refere-se apenas ao Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar nº. 142/2017 de 07 de novembro de 2017, incluído através da emenda modificativa.

Assim, cabe ao Executivo sancionar, promulgar e publicar a lei, no tocante à parte não vetada, comunicando o legislativo do veto parcial, bem como enviando a lei na forma em que foi promulgada.

Compete ao legislativo apreciar o veto parcial no prazo de (trinta) 30 dias, conforme estabelecido no parágrafo 4º, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, o que não prejudica a sanção, promulgação e publicação da lei pelo Executivo, sendo que em caso de rejeição do veto, cumpre-se o disposto no parágrafo 10, do mesmo artigo acima mencionado, **utilizando o mesmo número da lei original.**

Na oportunidade apresentamos votos de cordial apreço, extensivos ao colegiado.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Platina (SP)

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0211-2017
Recebido do Executivo 0168-2017
08/11/2017 14:07:49


Fernanda Oliveira Lima